



## EDITAL DE SELEÇÃO Nº 3/2020 - FAALC/UFMS

SELEÇÃO DE MONITORES - BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA NA GRADUAÇÃO DA FAALC/UFMS, PARA 2020/1.

A DIRETORA DA FACULDADE DE ARTES, LETRAS E COMUNICAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Resolução Coeg nº 342 de 22 de junho de 2015; considerando o Edital de Seleção nº 55/2020 - PROGRAD/UFMS; e os Editais n. 1/2020 e n. 2/2020 FAALC, torna público o EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE MONITORES - BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS NA GRADUAÇÃO, para o primeiro semestre de 2020.1.

### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste Edital é selecionar estudantes da graduação a fim de atuarem como monitores (bolsistas e voluntários) em disciplinas dos cursos de graduação da UFMS, no primeiro semestre de 2020.

### 2. DAS VAGAS, DA CONCESSÃO E DO VALOR DA BOLSA

2.1. A UFMS disponibilizará, por intermédio do Edital n. 79/2020, o montante de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), destinados à concessão de **200 bolsas**, cedidas de acordo com a Resolução n. 144, de 28 de dezembro de 2018, custeados com recursos orçamentários da Pró-Reitoria de Graduação (Prograd).

2.2. A bolsa institucional é subsídio mensal custeado e concedido pela UFMS apenas ao estudante participante do Programa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, por 3 meses, sendo estabelecido a carga mínima de 20 horas semanais.

2.3. O número de vagas total de bolsistas, para a FAALC é de 5 (cinco bolsas), que foi distribuído, proporcionalmente, conforme Edital Prograd n. 79/2020, com base no Total de Alunos Equivalentes da Graduação (TAEG), ou seja, o total de estudantes matriculados em disciplinas na Unidade de Administração Setorial.

2.4. A demanda de monitores (bolsistas e voluntários) para as disciplinas foi informada pela Direção da FAALC, após processo seletivo na Unidade, conforme disposto no Anexo I, deste Edital.

2.5. Compete à Direção da Unidade definir as disciplinas que serão contempladas com bolsa, Anexo I, obedecendo aos Editais de Resultado de Seleção das Disciplinas nas Unidades de Administração Setoriais, bem como definir o quantitativo de estudantes voluntários, sendo vedada a concessão de duas ou mais bolsas para uma única disciplina.

### 3. DO CRONOGRAMA

3.1. O presente Edital segue o cronograma de etapas abaixo:

Etapas	Datas
Prazo máximo para a FAALC publicar Edital específico de abertura do processo seletivo de monitores	13/03/2020
Período para inscrição pelo estudante interessado via	De 16/03/2020 a

Sigproj, <a href="http://sigproj.ufms.br">http://sigproj.ufms.br</a>	20/03/2020
Previsão de divulgação do resultado preliminar na Unidade	24/03/2020
Interposição de recurso contra o resultado preliminar, enviado à Comissão do Processo Seletivo na Unidade	De 25/03/2020 a 26/03/2020
Prazo máximo para a FAALC finalizar o processo seletivo e enviar (via SEI) a documentação constante do item 9.2. do Edital n. 79 - Prograd, à Dippes/CDA/Prograd.	Até 30/03/2020
Previsão de início das atividades de Monitoria	01/04/2020

#### 4. DAS INSCRIÇÕES E DOS DOCUMENTOS

4.1. As inscrições serão realizadas somente on-line pelo estudante no Sistema de Gestão de Projetos (SIGProj), endereço: (<http://sigproj.ufms.br>), no período de inscrição definido no item 3.1 deste Edital.

4.2. A responsabilidade pela inscrição e submissão no SIGProj, bem como os documentos anexados exigidos no item 4.5, deste Edital, é do estudante.

4.3. A inscrição implica no conhecimento e na aceitação das normas/condições estabelecidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento.

4.4. A Prograd não se responsabiliza por submissões não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicações, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.5. Para que o estudante possa se inscrever, deverá seguir os seguintes passos abaixo:

a) realizar o login no sistema <http://sigproj.ufms.br>;

b) na Seção "Editais Abertos", clicar sobre o número do **EDITAL PROGRAD/UFMS - SELEÇÃO DE BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DE GRADUAÇÃO 2020/1** e em seguida, clicar na imagem +;

c) selecionar a "Unidade de ensino - Monitoria" na qual a disciplina está lotada; Em seguida, clicar em "Próximo Passo".

d) enviar/Anexar no "Inserir os documentos" os documentos solicitados, em formato pdf:

I - Requerimento de Inscrição e Termo de Compromisso devidamente preenchido, Anexo II, deste Edital; e

II - Histórico Escolar Atualizado de 2020-1.

e) clicar em "**Enviar proposta para julgamento**".

4.6. **O estudante poderá candidatar-se para disciplinas lotadas em outras Unidades, fazendo nova inscrição e escolhendo a "Unidade de ensino - Monitoria" em que a disciplina está lotada.**

#### 5. DOS REQUISITOS

5.1. Para se inscrever no processo seletivo e exercer as atividades de Monitoria de Ensino de Graduação é necessário que o estudante:

a) esteja regularmente matriculado na UFMS;

b) tenha cursado com aprovação a disciplina ou tenha sido dispensado, por meio de aproveitamento de estudos, para a qual está concorrendo;

- c) não tenha pendências administrativas na UFMS;
- d) tenha disponibilidade de 20 horas/semana para o exercício das atividades de monitoria, no período de abril a junho de 2020.

5.2. O exercício da Monitoria de Ensino de Graduação exige que o estudante tenha sido aprovado em processo seletivo específico para a Monitoria.

## **6. DAS ATRIBUIÇÕES**

6.1. As atribuições do Monitor de Ensino de Graduação são:

- a) cumprir as Normas Regulamentares da Monitoria de Ensino de Graduação - Resolução Coeg nº 342 de 22 de junho de 2015;
- b) participar junto com o professor da disciplina na elaboração do Plano de Atividades de Monitoria;
- c) auxiliar o professor da disciplina no planejamento das atividades relacionadas à preparação de aulas, ao processo de avaliação, à orientação aos estudantes e à realização de trabalhos práticos ou de campo, previstos no Plano de Ensino da disciplina;
- d) desenvolver seu potencial para a docência, sendo vedado ministrar aula sem a presença e a supervisão do professor da disciplina;
- e) elaborar e encaminhar ao professor da disciplina o Relatório Mensal; e
- f) elaborar e encaminhar à Prograd outros documentos que lhe forem solicitados.

## **7. DA SELEÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DA SUBSTITUIÇÃO**

7.1. A Comissão do Processo Seletivo é de responsabilidade da FAALC, sendo a mesma do processo de seleção das disciplinas.

7.2. Os bolsistas da monitoria serão selecionados de acordo com o Anexo I deste Edital.

7.3. Respeitada a ordem de classificação do processo seletivo, monitores classificados, mas não selecionados para bolsa, poderão ser indicados para monitoria voluntária.

7.4. No caso da necessidade de substituição de monitor bolsista durante o oferecimento da disciplina, havendo estudante aprovado, será designado o candidato subsequente na ordem de classificação do processo seletivo.

7.5. Não havendo candidatos aptos na seleção anterior, poderá ser realizado, em caráter excepcional, novo processo seletivo.

7.6. Os estudantes poderão candidatar-se à seleção em mais de uma disciplina, sendo vedado o exercício cumulativo de monitoria.

## **8. DO RECURSO**

8.1. O estudante poderá interpor recurso administrativo contra o resultado preliminar, desde que, devidamente, instruído e fundamentado.

8.2. A interposição de recurso deverá ser encaminhada, impreterivelmente, até às 23h59min, de 25 a 26/03/2020, à Comissão do Processo Seletivo na Unidade, por meio de correio eletrônico, informado em seu Edital específico.

8.3. Não serão apreciados os recursos incompletos, incorretamente preenchidos, encaminhados fora do prazo, ou que não estejam de acordo com o estabelecido no Edital.

8.4. O recurso será analisado pela Comissão do Processo Seletivo na Unidade, cabendo recurso terminativo, em igual período, ao

## **9. DO RESULTADO DE SELEÇÃO**

9.1. A Unidade da Administração Setorial de lotação da disciplina deve publicar, em sua Unidade, o Edital de Resultado Final do Processo Seletivo, contendo para cada Monitor selecionado, as seguintes informações:

- a) Unidade Setorial de lotação da disciplina e curso;
- b) disciplina e turma;
- c) nome do professor responsável pela turma.
- d) nome do Monitor;
- e) categoria bolsista ou voluntária; e
- f) carga horária a ser dedicada às atividades de monitoria.

9.2. Após finalizado todo o processo seletivo de monitores bolsistas e voluntários, a Direção da Unidade da Administração Setorial de lotação da disciplina deverá encaminhar, via SEI, à Divisão de Programas e Projetos Especiais (DIPPES/CDA/PROGRAD) os seguintes documentos:

- a) Edital de seleção de monitores;
- b) Edital de resultado da seleção de monitores informando todas as inscrições deferidas e indeferidas e a classificação dos monitores bolsistas e voluntários em ordem crescente;
- c) Requerimento de inscrição e termo de compromisso Anexo II, deste Edital;
- d) Plano de Atividades de Monitoria, Anexo III, deste Edital; e
- e) Quadro de informações gerais, Anexo IV, Edital n. 79/2020 Prograd.

## **10. DO DESLIGAMENTO DO MONITOR**

10.1. O desligamento do Monitor de Ensino de Graduação ocorrerá nos seguintes casos:

- a) solicitação do Monitor;
- b) perda de vínculo com a Instituição;
- c) solicitação do professor responsável pela turma, mediante justificativa que ateste o mau desempenho do Monitor ou sua infrequência; e/ou
- d) acúmulo de bolsa.

10.2. A solicitação citada na alínea 'c' deverá ser feita à Direção da Unidade da Administração Setorial de lotação da disciplina.

10.3. A infrequência do monitor será caracterizada por comparecimento inferior a setenta e cinco por cento da carga horária total de monitoria descrita no Plano de Atividade de Monitoria.

## **11. DA REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

11.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

11.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham

viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

11.3. O estudante que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir nenhum vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições aqui estabelecidas.

11.4. O pedido de impugnação deverá ser dirigido ao Pró-Reitor de Graduação pelo e-mail [dippes.prograd@ufms.br](mailto:dippes.prograd@ufms.br).

## **12. DA CLÁUSULA DE RESERVA E INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

12.1. A Prograd reserva-se o direito de arbitrar sobre os casos omissos, se necessário, sob consulta à Direção de Unidade da Administração Setorial de lotação da disciplina, e as situações não previstas no presente Edital.

12.2. São anexos deste Edital:

a) Anexo I - Distribuição de vagas de monitoria por disciplinas da FAALC;

b) Anexo II - Requerimento de inscrição e termo de compromisso;

c) Anexo III - Plano de Atividades de Monitoria - PAM; e

d) Anexo IV - Quadro de informações gerais.

12.3. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos por correio eletrônico enviado ao endereço [dippes.prograd@ufms.br](mailto:dippes.prograd@ufms.br) - [coac.faalc@ufms.br](mailto:coac.faalc@ufms.br).

Campo Grande, 12 de março de 2020.

VERA LUCIA PENZO FERNANDES

### **ANEXO I - EDITAL FAALC Nº 3 , DE 12 DE MARÇO DE 2020. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS DE MONITORIA POR DISCIPLINAS FAALC**

Disciplinas Prioritárias - vagas para bolsistas:

<b>Disciplina</b>	<b>Docente</b>	<b>Curso</b>	<b>Ordem Prioritária na Unidade</b>
Morfologia 2901.000.760-9	Cleonice Candida Gomes Leite	Letras Português/Inglês	1º
Língua Latina II 2901.000.713-5	Monica Alvarez Gomes	Letras Português/Espanhol	2º
Estética e Teoria da Arte I	Paulo Cesar	Artes Visuais -	3º

2901.000.571-1	Antonini de Souza	Licenciatura	3º
Cerâmica I 2901.000.542-6	Maria Alice Porto Rossi	Artes Visuais - Bacharelado	4º
Teorias da Comunicação 2901.000.081-8	Márcia Gomes Marques	Audiovisual	5º

Disciplinas Não Prioritárias - vagas para voluntários:

<b>Disciplina</b>	<b>Docente</b>	<b>Curso</b>	<b>Ordem Prioritária na Unidade</b>
Sociologia da Comunicação 2901.000.488-0	Rodrigo Sombra Sales Campos	Jornalismo	6º
Teoria da Literatura IV 2901.000.219-5	Flavio Adriano Nantes Nunes	Letras Português/Inglês	7º
Teoria da Literatura II 2901.000.722-4	Flavio Adriano Nantes Nunes	Letras Português/Inglês	8º
Leitura dos Instrumentos Linguísticos: Gramáticas e Dicionários 2901.000.721-5	Monica Alvarez Gomes	Letras Português/Espanhol	9º
Sintaxe I 2901.000.761-8	Cleonice Candida Gomes Leite	Letras Português/Espanhol	10º
Formas Narrativas na Literatura Brasileira I 2901.000.718-0	Rony Márcio Cardoso Ferreira	Letras Português/Espanhol	11º
Teorias da Comunicação 2901.000.081-	Márcia Gomes Marques	Jornalismo	12º

8			
Língua Espanhola I 2901.000.717-1	Damaris Pereira Santana Lima	Letras Português/Espanhol	13º
Leitura dos Instrumentos Linguísticos: Gramáticas e Dicionários 2901.000.721-5	Cleonice Candida Gomes Leite	Letras Português/Inglês	14º
Introdução aos Estudos Linguísticos 2901.000.759-2	Sueli Maria Ramos da Silva	Letras Português/Inglês	15º
Literaturas de Língua Inglesa: Romance 2901.000.770-7	Michele Eduarda Brasil de Sá	Letras Português/Inglês	16º
Leitura, Escrita e Oralidade: Teoria e Prática 2901.000.763-6	Alcione Maria dos Santos	Letras Português/Inglês	17º
Desenho I 2901.000.531-9	Sergio de Moraes Bonilha Filho	Artes Visuais - Bacharelado	18º
Literaturas de Língua Inglesa: Contos 2901.000.778-0	Michele Eduarda Brasil de Sá	Letras Português/Inglês	19º
História da Arte: da Pré-História ao Século XIII 2901.000.557-0	Isaac Antonio Camargo	Artes Visuais - Bacharelado	20º
Arte no Brasil: da conquista ao academicismo 2901.000.555-1	Paulo Cesar Antonini de Souza	Artes Visuais - Licenciatura	21º
Gravura em	Rafael		

Metal 2901.000.547-1	Luiz Duailibi Maldonado	Artes Visuais - Bacharelado	22º
Fundamentos da Composição 2901.000.528-4	Paulo Cesar Antonini de Souza	Artes Visuais - Licenciatura	23º
História da Arte no Século XIX 2901.000.544-4	Isaac Antonio Camargo	Artes Visuais - Bacharelado	24º
Língua Inglesa VI: Sintaxe 3 Equivalente a Língua Inglesa VI 2901.000.789-7	Michele Eduarda Brasil de Sá	Letras Português/Inglês	25º
Cerâmica I 2901.000.542-6	Maria Alice Porto Rossi	Artes Visuais - Licenciatura	26º
Poesia Brasileira 2901.000.703-7	Rony Márcio Cardoso Ferreira	Letras Português/Espanhol	27º
Crítica de Cinema Equivale a Tópicos Especiais em Audiovisual II 2901.001.000-5	Julio Carlos Bezerra	Audiovisual	28º
Fotografia 2901.000.091-5	Rodrigo Sombra Sales Campos	Audiovisual	29º
Laboratório de Produção Gráfica 2901.000.098-2	Rafaella Lopes Pereira Peres	Jornalismo	30º
Leitura, Escrita e Oralidade: Teoria e Prática 2901.000.763-6	Elaine de Moraes Santos	Letras Português/ Espanhol e Letras Português/Inglês	31º
Jornal Laboratório II	Silvio da Costa	Jornalismo	32º

2901.000.105-9	Pereira		
Laboratório de Telejornalismo I 2901.000.107-5	Tais Marina Tellaroli Fenelon	Jornalismo	33º

**ANEXO II - EDITAL FAALC Nº 3 , DE 12 DE MARÇO DE 2020.**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO.**

Eu \_\_\_\_\_ RGA (atualizado) \_\_\_\_\_  
estudante (a) regularmente matriculado (a) no 1º semestre do ano de 2020,  
no curso de \_\_\_\_\_/(Sigla da  
Faculdade, Escola, Instituto ou Campus) \_\_\_\_\_, email:  
\_\_\_\_\_,  
telefones: \_\_\_\_\_ requiro inscrição no Processo seletivo do  
EDITAL DE SELEÇÃO PROGRAD/UFMS, para seleção de Monitores de  
Graduação, categorias Bolsista e Voluntária, para o 1º semestre de 2020,  
na disciplina \_\_\_\_\_ lotada na  
Unidade (Sigla da Faculdade, Escola, Instituto ou Campus)  
\_\_\_\_\_.

**Horários disponíveis para Monitoria (20 h):**

**Segunda:** Manhã \_\_\_:00 às \_\_\_:00 h; Tarde \_\_\_:00 às \_\_\_:00 h; Noite \_\_\_:00 às \_\_\_:00 h

**Terça:** Manhã \_\_\_:00 às \_\_\_:00 h; Tarde \_\_\_:00 às \_\_\_:00 h; Noite \_\_\_:00 às \_\_\_:00 h

**Quarta:** Manhã \_\_\_:00 às \_\_\_:00 h; Tarde \_\_\_:00 às \_\_\_:00 h; Noite \_\_\_:00 às \_\_\_:00 h

**Quinta:** Manhã \_\_\_:00 às \_\_\_:00 h; Tarde \_\_\_:00 às \_\_\_:00 h; Noite \_\_\_:00 às \_\_\_:00 h

**Sexta:** Manhã \_\_\_:00 às \_\_\_:00 h; Tarde \_\_\_:00 às \_\_\_:00 h; Noite \_\_\_:00 às \_\_\_:00 h

**Sábado:** Manhã \_\_\_:00 às \_\_\_:00 h; Tarde \_\_\_:00 às \_\_\_:00 h; Noite \_\_\_:00 às \_\_\_:00 h

**DECLARO ESTAR CIENTE DOS TERMOS DESTES EDITAIS E QUE TENHO DISPONIBILIDADE MÍNIMA EXIGIDA DE 20 HORAS (SEMANAIS) PARA DEDICAR-ME ÀS ATIVIDADES DA MONITORIA BOLSISTA/VOLUNTÁRIA.**

**CASO SELECIONADO PARA SER BOLSISTA, DECLARO AINDA QUE NÃO ESTOU VINCULADO À NENHUMA OUTRA BOLSA CONCEDIDA POR INSTITUIÇÃO PÚBLICA E CIENTE DE QUE CASO SEJA DETECTADO O ACÚMULO INDEVIDO DE BOLSA, DEVEREI RESSARCIR AO ERÁRIO.**

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

**ANEXO III - EDITAL FAALC Nº 3, DE 12 DE MARÇO DE 2020.**

**PLANO DE ATIVIDADES DE MONITORIA (PAM)**

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROFESSOR ORIENTADOR:

NOME:	
E-MAIL:	RAMAL:

### 2. IDENTIFICAÇÃO DO MONITOR

NOME:	
CURSO:	
( ) BOLSISTA	( ) VOLUNTÁRIO

### 3. DADOS DA DISCIPLINA

Nome:	
Curso/Unidade da Administração Setorial da Disciplina:	
Semestre de oferta da Disciplina:	Carga Horária da Disciplina
Turno:	Turma:

### 4. Plano de Atividades da Monitoria

Carga Horária Total da PAM: \_\_\_\_

Início das Atividades: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Término das

Atividades: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ATIVIDADES DE APOIO À DISCIPLINA		
Dia	Local	CH
Segunda		
Terça		
Quarta		
Quinta		
Sexta		
Sábado		
ATIVIDADES DE ATENDIMENTO AOS ALUNOS		
Dia	Local	CH
Segunda		
Terça		
Quarta		

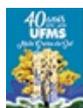
Quinta		
Sexta		
Sábado		
<b>OUTRAS ATIVIDADES</b>		
<b>Descrição da atividade</b>	<b>Local</b>	<b>CH</b>

<b>Carga Horária Total Realizada</b>	
--------------------------------------	--

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Professor Responsável

Monitor



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lucia Penzo Fernandes, Diretor(a)**, em 12/03/2020, às 14:13, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1846608** e o código CRC **7DA4B72A**.

**GABINETE DA DIREÇÃO DA FACULDADE DE ARTES, LETRAS E COMUNICAÇÃO**

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7550

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

